

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL Nº 001 / 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EFETIVOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES PEDAGOGOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BAHIA** torna público e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo de profissionais de educação efetivos do município de Cordeiros para atuarem como Professores Pedagogos em escolas da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização, acompanhamento e execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Norislei Avelino do Nascimento	Secretário Municipal de Educação
Evanilda Soares e Silva	Coordenação Pedagógica Geral
Daniela Gomes de Oliveira	Coordenação Pedagógica Geral
Zilda Ferreira Silveira	Coordenação Pedagógica Geral
Sérgio Cordeiro da Silva	Técnico da SME
Mariana Maria de Abreu Pereira	Presidente do CME

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável, por meio da Comissão Organizadora, pelo recebimento das inscrições e avaliação dos resultados, encaminhando todos os atos para divulgação.

1.2 Durante toda a realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do processo seletivo simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do município, bem como os demais atos e decisões



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



inerentes ao presente processo seletivo, cabendo ao candidato o seu acompanhamento.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

2.1 A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das atividades de coordenação pedagógica:

Função	Vagas	Vencimento	Escolaridade Mínima Exigida
Professor Pedagogo	02	R\$ 1.918,30	Curso Superior em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar ou Gestão Escolar.

2.2 A carga horária semanal será de 30 horas, função que será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, atendendo a necessidade do município.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas aos selecionados correspondem àquelas estabelecidas a todos os servidores nos arts. 169 e 170 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua XV de Novembro, 168, Cordeiros – BA, no período compreendido entre as 8h e 12h e 13h30min e 17h, de 21 a 25 de janeiro de 2019.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A inscrição efetivar-se-á mediante a entrega das cópias dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- 3.3.2 Currículo;
- 3.3.3 Comprovante de escolarização exigida;
- 3.3.4 Títulos para a análise funcional e de currículo, quando houver;
- 3.4 Não haverá inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 3.5 As inscrições serão gratuitas;
- 3.6 O professor detentor de um cargo efetivo de 20 horas semanais, quando designado para função de professor pedagogo, terá a sua carga horária ampliada para 30 horas semanais, enquanto durar o exercício da função.

4 DOS REQUISITOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os profissionais de educação que atendam aos seguintes requisitos:
 - 4.1.1 Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa, nos últimos cinco anos;
 - 4.1.2 Ser ocupante de cargo efetivo;
 - 4.1.3 Ter concluído o estágio probatório;
 - 4.1.4 Ter domínio na operação de recursos, equipamentos e meios de tecnologia de informação e comunicação.

5 DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

5.1 DA SELEÇÃO

- 5.1.1 O processo de seleção de profissionais de educação para a função de professor pedagogo, é constituído de duas etapas distintas.
- 5.1.2 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto em todo o processo da seleção.

5.2 DAS ETAPAS

5.2.1 DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISES FUNCIONAL E DE CURRÍCULO

- 5.2.1.1 A análise funcional será realizada pela Comissão Organizadora, com vistas à confirmação dos requisitos constantes no quadro:



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação na área da Educação.	15	15
Experiência profissional na área da Educação em regência de classe.	05 pontos por ano	25
Curso de aperfeiçoamento, conhecimento ou atualização na área da Educação, com carga horária mínima de 50 horas.	25 pontos por curso	25
Curso de aperfeiçoamento, conhecimento ou atualização, específico em Gestão, Organização, Coordenação ou Supervisão Escolar – acima de 80 horas.	25 pontos por curso	25
Experiência de trabalho na área da Educação, diversa da regência de classe.	05 pontos por ano	10

5.2.1.2 O resultado desta primeira etapa será divulgado no dia 29 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do município;

5.2.2 DA SEGUNDA ETAPA – ELABORAÇÃO DE TEXTO, ENTREGA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

5.2.2.1 Essa etapa consiste na elaboração de texto e entrega do Plano de Trabalho Pedagógico, referente à área de interesse para atuação:

Especificação	Nota Máxima
Texto dissertativo	10
Plano de Trabalho Pedagógico	10

5.2.2.2 A elaboração de texto e entrega do Plano de Trabalho Pedagógico, referente à área de interesse para atuação acontecerão no dia 30 de janeiro de 2019, no Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi, das 8h às 11h;

5.2.2.3 A elaboração de texto dissertativo, em língua portuguesa, de acordo com as normas gramaticais vigentes, terá por tema “A prática profissional do coordenador pedagógico, com referência às atribuições que lhe são inerentes”;

5.2.2.4 Os candidatos disporão de três horas corridas para produzirem o texto manuscrito com, no mínimo uma lauda, e, no máximo duas;

5.2.2.5 Será considerado(a) aprovado(a) na elaboração de texto o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento;

5.2.2.6 O Plano de Trabalho Pedagógico, elaborado e entregue pelo candidato, será analisado e avaliado pela comissão e, posteriormente, devolvido ao candidato;



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.2.2.7 O(A) candidato(a) que não apresentar o Plano de Trabalho Pedagógico será considerado(a) eliminado(a) do processo de seleção;

5.2.2.8 O resultado da segunda etapa será divulgado a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do município;

5.2.2.9 O resultado final deste processo de seleção será publicado no dia 04 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do município.

6 DA REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

6.1 O profissional de educação, na função de professor pedagogo, poderá ter sua designação revogada nos casos descritos a seguir:

6.1.1 Por interesse próprio;

6.1.2 Por interesse, necessidade e/ou conveniência da Administração Pública;

6.1.3 Inaptidão para o desempenho da função, comprovada com exposição de motivos pela direção escolar, com base em relatórios de acompanhamento de desempenho e com parecer do conselho escolar;

6.1.4 Licença médica superior a 60 dias;

6.1.5 Licença para interesses particulares;

6.1.6 Outros afastamentos legais previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos aprovados comporão o quadro de reserva para a função de professor pedagogo para posterior lotação em unidades de ensino da Rede Municipal, mediante a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 O presente processo de seleção terá validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do município, e pode ser prorrogada por mais 12 meses, por interesse e conveniência da Administração Pública.

7.3 A designação do profissional de educação efetivo para a função de professor pedagogo será por tempo indeterminado, enquanto houver interesse do profissional e/ou da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.4 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste edital serão dirimidos pela Comissão, no que lhe couberem e, nos casos conflitantes, serão ouvidos os órgãos competentes.

Cordeiros – Bahia, 18 de janeiro de 2019.

NORISLEI AVELINO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO I



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-
Fone-Fax: (077)3447-2116
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



EDITAL Nº 001 / 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
EFETIVOS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES PEDAGOGOS EM
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Requerimento de Inscrição

Recebi a inscrição relativa ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019 do candidato _____ estando inscrito sob o Nº _____, sendo que apresentou os documentos exigidos.

Cordeiros, _____ de janeiro de 2019.

Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO II



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua XV de Novembro, 168, Centro - CEP 46280-000
 Fone-Fax: (077)3447-2116
 E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
 CORDEIROS – BAHIA



PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

() Educação Infantil () Ensino Fundamental Anos Iniciais () Ensino Fundamental Anos Finais

Período: Ano Letivo 2019

Coordenador(a) Pedagógico(a):	
Objetivos	Objetivo Geral: Objetivos Específicos:
Atividades	
Procedimentos Metodológicos	
Recursos	
Avaliação	
Referências	

Cronograma do Plano de Trabalho

Período	Ações	Responsáveis

Assinatura do Candidato

